

SEPOL orienta sobre acesso às dependências da SJBA e das Subseções Judiciárias



Esta determinação está contida na Instrução Normativa 14-10, revisada em 2021 (atualizada e aprovada pela Portaria PRESI nº 222, de 05 junho de 2021) no seu Módulo III, Título IV "Acesso ao Tribunal e às Seccionais", item 5.

Ao entrarem nas dependências da SJBA e nas Subseções Judiciárias, a SEPOL-SJBA solicita seguir os 3 passos seguintes:

1) Dirijam-se ao aparelho de Raio-X e depositem bolsas, maletas e bagagens na esteira;

2) Atravessem o portal detector de metais. (Se você é portador de marca-passo, deficiente auditivo ou está gestante, dirija-se ao serviço de portaria e apresente documento que comprove sua condição);

3) Passem pela entrada/catraca. No caso de servidor(a), terceirizado(a) e estagiário(a), atente-se ao uso obrigatório do crachá.

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

A Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia, juntamente com a Seção de Apoio à Polícia Judicial (SEPOL), orienta todos os servidores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e visitantes sobre a obrigatoriedade do acesso às unidades por meio das portarias principais dos prédios da Sede, JEFs, bem como nas demais Subseções Judiciárias, a fim de submeterem-se ao controle de acesso através das catracas, dos portais detectores e aparelhos de Raio X.

Prorrogada suspensão de despejos de pessoas vulneráveis no contexto da pandemia, em sede da ADPF nº 828



O Superior Tribunal Federal (STF) prorrogou, até 31 de outubro, a suspensão de despejos e desocupações, em razão da pandemia de Covid-19, de acordo com os critérios previstos na Lei nº 14.216/2021. A decisão da Terceira Tutela Provisória Incidental foi tomada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 828 e encaminhada a Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) por meio do Ofício Circular nº 7/2022, assinado pelo relator e Ministro do STF, Luís Roberto Barroso.

No dia 06/07, o Presidente do TRF1, Desembargador Federal José Amílcar de Queiroz Machado, comunicou aos(as) Juízes(as) Federais(as) Diretores(as) do Foro das Seções Judiciárias da 1ª Região sobre a prorrogação.

Na decisão, o Ministro do STF Luís Barroso comunicou deferimento parcial de medida cautelar incidental na ADPF nº 828, que tratou do direito à moradia e à saúde de pessoas vulneráveis no contexto da pandemia da Covid-19. No documento, ele destacou que, após um período de queda nos números da pandemia, houve, em junho, uma nova tendência de alta. Diante desse atual contexto, em atenção aos princípios da cautela e precaução e aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.216/2021, ele recomendou a prorrogação da medida cautelar, que já havia sido deferida, pela segunda vez, em março deste ano.

Na ADPF, o Ministro determinou a intimação da União, do Distrito Federal e dos Estados, assim como da Presidência dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais para ciência e imediato cumprimento da decisão. Ele também intimou, para ciência, as Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o Conselho Nacional de Direitos Humanos e o Conselho Nacional de Justiça.

O relator solicitou à Presidência do STF a convocação de sessão extraordinária do Plenário Virtual (PV) para análise do referendo da decisão.

Essa matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Leitura Obrigatória

O Poço e o Pêndulo

de Edgar Allan Poe

O *Poço e o Pêndulo* é um conto de Edgar Allan Poe, escrito em 1842. E assim como tantos outros contos do autor, a obra traz o medo psicológico do ponto de vista de um personagem que não está saudável em sua condição mental.

A narrativa, que coloca o leitor junto do homem que está em um lugar escuro, fraco, tendo constantes desmaios e sem entender o que lhe está acontecendo, causa aquela sensação tão desconfortante que somente o bom suspense pode provocar.

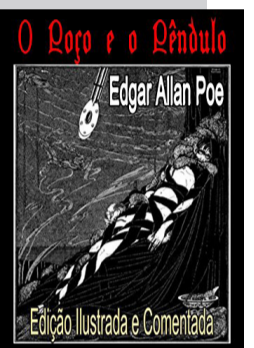
O poço é o lugar onde o homem está. Um pêndulo desce lentamente para matá-lo. À medida que a história se passa, o leitor irá possuir alguns entendimentos sobre o personagem-narrador, porém, as pinceladas de luz sobre a personagem, também vem carregadas de um medo real: a tortura.

Metáforas e alegorias explicam o conto. A inquisição é o causador da tortura. Ele, um soldado preso para ser torturado até a morte. Aquele pêndulo, representa a opressão, o ódio, o fascismo e tudo que a humanidade pode pôr em prática em nome da ordem e da moral. Um encontro sem sentido e contraditório em nome de uma paz e união de poucos.

O final, já sabemos, pois é o próprio torturado que nos conta a sua história. Vivo ele está, mas sua mente navega pela obscuridade. Como se livrar de tamanho sofrimento? O mundo caminha para trás e esse é o grande horror que o conto nos mostra.

O Poço e o Pêndulo foi adaptado duas vezes para as telas: a primeira vez, em 1961 e a segunda, em 1991. Nenhuma dessas adaptações foi considerada fiel ao conto original.

(Fonte: Sugestão de livro retirada do blog chacais-sempre-espreitam.blogspot.com. Texto com informações do site www.livrocafe.com).



Juízes Federais da SJBA compõem a Corte do TRE-BA



Foto: ASCOM TRE-BA

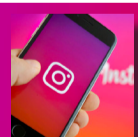
Na segunda-feira, 11/07, o Juiz Federal Titular da 24ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, Iran Esmeraldo Leite,

tomou posse no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), como Desembargador Eleitoral substituto, da classe dos Juízes Federais.

Na solenidade, o magistrado recebeu a medalha da Comenda da Cidadania, outorgada aos membros do colegiado.

Em 20/06, a Juíza Federal Titular da 1ª Vara da SJBA, Arali Maciel Duarte, passou a integrar a referida Corte Eleitoral como Desembargadora titular, da classe dos Juízes Federais.

Essa matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).



A SJBA também está no Instagram. Conheça nossa página, fique por dentro das notícias e siga-nos: @jfba.official

Aniversariantes

Hoje: Igor Matos Araújo (Juiz Federal de Alagoinhas), Fernanda Marques Rosa (Turma Recursal), Helio Gonçalves de Moraes (Ilhéus). **Amanhã:** Gerson Souza da Silva (Juazeiro), Felix Antonio Barbosa Aguiar (Nucju), Silvana Castro Fahel da Silva (24ª Vara), Carla Roberta Couto Silva (7ª Vara), Glenda Souza e Silva (Teixeira de Freitas), Joselia Rodrigues de Miranda (19ª Vara), Milena Muniz Torres (Juazeiro).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br